DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.335, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 17/04/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 107 FR 1 R$ 80.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 38.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2053 – 3.3.90.30 – Ficha 477 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.32 – Ficha 478 FR 1 R$ 1.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.36 – Ficha 479 FR 1 R$ 1.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.39 – Ficha 480 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2055 – 3.3.90.93 – Ficha 497 FR 1 R$ 3.000,00

08.243.0031.2055 – 4.4.90.51 – Ficha 498 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2055 – 4.4.90.52 – Ficha 499 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.30 – Ficha 503 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.32 – Ficha 504 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.36 – Ficha 505 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.39 – Ficha 506 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 4.4.90.52 – Ficha 507 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.30 – Ficha 508 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.32 – Ficha 509 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.36 – Ficha 510 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.39 – Ficha 511 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 4.4.90.52 – Ficha 512 FR 1 R$ 2.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.40 – Ficha 552 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 80.000,00

Art. 3º O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.519, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.335, de 18 de abril de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.335, de 18 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1015 – 4.4.90.51 – Ficha 107 FR 1 R$ 80.000,00

Total do Crédito R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 38.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2053 – 3.3.90.30 – Ficha 477 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.32 – Ficha 478 FR 1 R$ 1.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.36 – Ficha 479 FR 1 R$ 1.000,00

08.243.0031.2053 – 3.3.90.39 – Ficha 480 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2055 – 3.3.90.93 – Ficha 497 FR 1 R$ 3.000,00

08.243.0031.2055 – 4.4.90.51 – Ficha 498 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2055 – 4.4.90.52 – Ficha 499 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.30 – Ficha 503 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.32 – Ficha 504 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.36 – Ficha 505 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.39 – Ficha 506 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2057 – 4.4.90.52 – Ficha 507 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.30 – Ficha 508 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.32 – Ficha 509 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.36 – Ficha 510 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 3.3.90.39 – Ficha 511 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2058 – 4.4.90.52 – Ficha 512 FR 1 R$ 2.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.40 – Ficha 552 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de abril de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo